



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 919/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria Espacial do Esporte e Turismo para a construção de Quadra Coberta na Escola Municipal **Professora ODETE SCARAMELLA LUCA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo-FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO, para a construção de Quadra Esportiva Coberta, anexa a Escola Municipal Profª. **ODETE SCARAMELLA DE LUCA** nesta cidade, dentro do Projeto NOSSA QUADRA.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado igualmente a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da Secretaria do Esporte e Turismo se necessário for.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 13 de julho de 1993.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -